



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 07 DE ABRIL DE 2020

Edição 1816
08 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 182/2020

“Altera o preâmbulo do Decreto nº 729/2016, alterado pelo Decreto nº 742/2017 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Instrução nº 773/2020 – CAGE e Despacho 693/20 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme o protocolado sob nº 2624/2020;

DECRETA

Art. 1º. O preâmbulo e o artigo 1º do Decreto nº 729/2016, de 16/09/2016, alterado pelo Decreto nº 742, de 13/11/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

[...]

“O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 40, §1º, inciso I, 2ª parte da Constituição Federal;

[...]

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por invalidez a servidora Jussimara Aparecida Navroski, portadora da Carteira de Identidade nº 7.197.822-2/PR e do CPF nº 029.897.979-98, ocupante do Cargo provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, com fundamento no artigo 40, §1º, inciso I, 2ª parte da Constituição Federal.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 183/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o contido no protocolo sob nº 2255/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial ao servidor **Teodoro Stoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a partir de 01 de julho de 2020, pelo período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 184/2020**

Complementa as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito do Município de Prudentópolis para prevenção e enfrentamento da epidemia de saúde pública decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e no artigo 30, I e II da Constituição Federal;

Considerando as medidas já determinadas por força dos decretos 143/2020, 148/2020, 149/2020, 150/2020, 151/2020, 162/2020 e 164/2020; e visando complementar as ações já determinadas considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do estado de emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID-19 no território do Município de Prudentópolis; Considerando a edição do Decreto Legislativo nº 6 de 20/03/2020 do Senado Federal, que reconhece o estado de Calamidade Pública Nacional; e considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião realizada em 05 de Abril de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica inserido o parágrafo 18 ao artigo 2º do Decreto nº 181, de 06 de abril de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** [...]”

§18. *Fica mantida a suspensão dos atendimentos e todas as atividades, dos seguintes estabelecimentos:*

- I. *Casas noturnas, casas de shows, tabacarias, boates e clubes sociais;*
- II. *Bares.”*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 07 de Abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS**PORTARIA Nº 061/2020**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Marcelo Soares Stadler**, portador da Carteira de Identidade nº 4.886.187-6/RJ e CPF nº 740.825.667-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, como Gestor do Convênio a ser firmado entre o Município de Prudentópolis e a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado do Paraná, para pavimentação poliédrica na Localidade de Papanduva de Cima, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

cação.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo *Agente de Segurança Municipal*, de 02 de abril de 2020 a 01 de maio de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Pedro Opuchkevich Junior**, ocupante do cargo provimento efetivo *Agente de Alcoolismo*, de 06 de abril de 2020 a 03 de junho de 2020.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 064/2020

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, atendendo a exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná constante nos autos nº 808568/16 e conforme o protocolado sob nº 2623/2020;

RESOLVE



Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem junta médica pericial, a fim de proceder a elaboração de laudo com relação a Sra. Jussimara Aparecida Navroski Smaha, com a finalidade de complementação do laudo pericial anteriormente apresentado, observados os requisitos previstos no artigo 11, inciso IV, alínea "c" da Instrução Normativa nº 98/2014, atestando se há indícios da enfermidade da servidora afetar ou não a sua capacidade de realização dos atos da vida civil, com emissão de novo laudo:

I- Carlos Magno de Freitas Ferreira – Presidente;

II- Jociano Marconato;

III- Roberto Doglia de Oliveira.

Art. 2º - Fica estabelecida a data de 14/04/2020, às 10h30min, nas dependências do Centro Municipal de Saúde, para que a comissão proceda a avaliação médica pericial na segurada, observando os quesitos solicitados anexos ao Processo Administrativo retro mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 094/2019

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA

Tomada de Preços nº 006/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de abril de 2020.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA 002/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Decide REVOGAR o EDITAL DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2020, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria solicitante para que seja REVOGADO a Chamada Pública nº 002/2020.

2º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE a licitação CHAMADA PUBLICA nº 002/2020.

Prudentópolis, 03 de abril 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

ATO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

Considerando a revogação da Chamada Pública nº 002/2020, a qual deu origem a Inexigibilidade número 012/2020, caracterizando assim a perda do objeto Contratado, resolvo por anular o referido processo de Inexigibilidade de Licitação, rescindindo automaticamente todos os Contratos decorrentes da mesma.

Em 03 de abril de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	052/2020
Pregão Eletrônico	013/2020
Objeto	A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento de peças para caminhões, ônibus, máquinas e tratores da frota municipal, com a utilização da Tabela Oficial de Preços Máximos para aquisição de peças, instituída pelo município via Decreto nº 317/2017.
Contratada	RUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Valor	R\$ 89.760,00 (Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo da servidora Sra. Elis Maiara Aparecida Sandeski .
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário Municipal de Transporte e Infraestrutura, Sr. Luiz Carlos de Almeida.
Data	Prudentópolis, 23 de março de 2020.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Fundamento Legal: Artigo 31 e 32 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 629/2017
Proponente – Associação dos Amigos do Museu do Milênio
CNPJ nº 78.599.404/0001-3007.738.940/0001-21

1 - OBJETO PROPOSTO: Termo de Colaboração entre o Município de Prudentópolis e Associação dos Amigos do Museu do Milênio, para promover a prestação de serviço de manutenção e promoção de atividades referentes ao acervo histórico, cultural e artístico, de caráter museológico do município com acesso público.

2 - VALOR GLOBAL: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em repasse mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

3 - TIPO DE PARCERIA: Colaboração

4 - FONTE DE RECURSOS:

15.001.13.392.2150.2108.3.3.50.41.00.00 Fonte: 000

5 - VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 09 (nove) meses a partir da data da publicação do extrato do Termo de Colaboração, no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado desde que haja interesse entre as partes, e quando as razões se justificarem.

6 - JUSTIFICATIVA: Considerando o parecer favorável da Comissão de Seleção, da Secretária de Cultura, de modo que, auto-

riza a dispensa de chamamento público para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização, mediante Inexigibilidade;

Considerando o parecer do Departamento de Contabilidade, no qual informa a existência de previsão de recursos na proposta orçamentária para o exercício de 2020, a serem utilizados para firmar a parceria com a referida Organização;

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Jurídica, do processo administrativo, quanto a celebração do termo de colaboração entre o município de Prudentópolis e a Associação dos Amigos do Museu do Milênio;

Considerando as especificações da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo nº 31, bem como o Decreto Municipal 629/2017;

Considerando que a Secretaria Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo, dentro de suas possibilidades, cumprir com as disposições da Lei 13.018 de 22 de Julho de 2014 instituiu a Política Nacional de Cultura Viva, em seu artigo 1º abre orientando que o objetivo principal desta lei é ampliar o acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais. Ainda no art. 2º os objetivos específicos orientam que esta Política deve garantir o pleno exercício dos direitos culturais dos cidadãos brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas culturais, estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo com a sociedade civil, estimular iniciativas culturais já existentes, por meio de apoio (além de outros entes federativos), também dos Municípios, potencializar iniciativas culturais, visando à construção de novos valores de cooperação.

Considerando que a nova prática de memória cidadã, dando visibilidade a grupos étnicos e comunidades tradicionais, são os museus. No Brasil, num levantamento feito pelo Instituto Brasileiro de Museus (Ibram) mostra que em todo o país o número de instituições museológicas chega a 3.025. Essas instituições possuem um acervo com mais de 70 milhões de itens e geram mais de 22 mil empregos diretos. E apesar do crescimento do número de museus nos últimos anos, os dados ainda apontam para a seguinte realidade cultural: do total de 5.564 municípios existentes no Brasil, apenas 18% possuem museus, o que revele o baixo índice desse equipamento cultural no país e sua concentração nos grandes centros urbanos das regiões mais desenvolvidas do Brasil.

Considerando que a parceria se dará por mútua cooperação para consecução de finalidade e interesses recíprocos, através de repasse de recursos financeiros, no qual o procedimento de seleção reger-se-á pela legislação aplicável, em especial pela Lei nº 13.019 de 31 de junho de 2014 e suas alterações e pelo Decreto nº 629 de 01 de setembro de 2017.

Considerando que o município não possui um espaço de preservação da memória histórica para os munícipes, para pesquisadores e turistas. O termo de colaboração vem suprir em partes essa necessidade.

Diante do exposto e tendo em vista os pareceres técnico e jurídico apresento a justificativa e determino sua publicação site do Município, para que seja observado o prazo legal de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014, diante da inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto de parceria.

Prudentópolis, 31 de março de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

DATA DA SESSÃO: 27 de abril de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Termos de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e as Instituições de Ensino.

NOME DO ESTAGIÁRIO	SECRETARIA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VIGÊNCIA	
			INÍCIO	TÉRMINO
Adriane Kuchak Petel (Alteração De Instituição De Ensino)	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	17/02/20	16/08/20
Aline Maiara Petel (Ta)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	08/01/20	07/07/20
Aline Schumer Stocki	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/02/20	16/02/22
Alisson Gabriel Oszatiuk	Saúde	Faculdade Guarapuava	05/02/20	04/02/21
Amaralis Noronha Moreira Dos Santos	Educação	Unifacvest - Centro Universitário Facvest	05/02/20	03/02/22
Ana Beatriz Moleta	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	16/03/20	15/03/21
Ana Janaina De Lima Vaz (Ta)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	01/03/20	03/07/20
Ana Paula Da Silveira	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	20/01/20	31/12/21
Ana Paula Maciel	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	20/01/20	19/06/20
Ana Paula Soares Nunes	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	04/02/20	31/12/20
Ana Paula Stefanovicz (Ta)	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	13/02/20	12/08/20
Andreia Dierka	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	21/01/20	19/01/22
Andreyana Lays Kothwitz	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	27/01/20	26/07/20
Andriele Stefaniak	Educação	Colégio Estadual Imaculada Conceição	07/02/20	31/12/20
Breno Da Rosa	Saúde	Faculdade Guairacá – FAG	18/02/20	20/11/20
Bruno Cesar Pechefist	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	20/01/20	18/01/22
Bruno Henrique De Oliveira	Administração	Faculdade Guairacá – FAG	10/02/20	09/02/21
Bruno Jose Dos Santos	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	07/02/20	05/02/22
Bruno Stadler	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	05/02/20	04/02/21
Carolayne Czekalski	Educação	Colégio Estadual Capitão Domingos Vieira Lopes	17/02/20	31/12/20
Cassiele Rosa De Oliveira	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	10/02/20	21/12/20
Cerise Moreira Batista	Finanças	Faculdade Guarapuava	11/03/20	10/03/21
Cesar Miguel Daciuk	Administração	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	17/02/20	20/05/21
Cleoneice Stadler Moloto	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	10/02/20	12/12/20
Cristiane Aparecida Niebekailo (Alteração De Instituição De Ensino)	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	05/02/20	03/08/21
Cristiny Aparecida Custodio	Administração	Colégio Estadual Barão de Capanema	03/02/20	31/12/20
Daiane De Fatima Ribeiro	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	18/02/20	30/06/21
Daiane Priscila Hartwig	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	02/03/20	01/03/21
Daniele Moteka	Educação	Colégio Estadual Padre José Orestes Preima	07/02/20	31/12/21
Diana Kloster	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	07/02/20	31/12/20



Dieison De Lima Charachovski	Administração	Faculdade Guairacá – FAG	11/02/20	29/08/20
Dilyanne Taynara Hladczuk Antonio	Assistência Social	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	17/02/20	16/02/21
Dimitri Belin Antonio	Saúde	Colégio Estadual Barão de Capanema	10/02/20	09/08/20
Elinelson De Godoi	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	20/01/20	12/12/20
Elio Cezar Duardo Da Silva Junior (Ta)	Educação	Faculdade Guairacá – FAG	12/02/20	10/02/21
Elizabeth Lopes	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/02/20	07/12/21
Emanuele Cristina Gueba Budnik	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/02/20	02/08/20
Emily Alves Santos Machado	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	20/01/20	31/12/20
Eryson Gabriel Smutek Volaniuk	Saúde	Colégio Estadual Imaculada Conceição	13/01/20	31/12/20
Evandro Bandura	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/02/20	16/02/22
Evaneza Marins Silveira	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	02/03/20	01/09/20
Evelyn Penteado Bomfim	Saúde	Faculdade Guairacá – FAG	04/03/20	03/03/21
Fabiane Zazula	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	20/01/20	18/01/22
Fabio Levy Alves Nunes	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/02/20	17/02/21
Flavia Krik Martins	Educação	Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – UNICESUMAR	02/03/20	01/09/20
Gabriel Pelechate (Ta)	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	11/02/20	10/02/21
Gabriely Santini	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	02/03/20	31/12/21
Gisele Campagnaro	Assistência Social	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	04/03/20	30/06/21
Helena Maiara Alves Silvestrin	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	20/01/20	31/12/20
Hytalo Valentim Meneghini	Planejamento e Obras	Faculdade Guarapuava	19/03/20	18/03/21
Igor Mateus Ratochinski Da Costa (Ta)	Administração	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	06/03/20	04/03/21
Isabela Sochodolak	Educação	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	10/02/20	09/08/20
Ivanize Zakalugne	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	20/01/20	31/12/20
Janaine De Melo Mostefaga	Finanças	Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – UNICESUMAR	20/01/20	19/11/20
Jaqueline Kardasz	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	20/01/20	18/01/22
Jean Carlos Aguiar Ribeiro	Esportes	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	18/03/20	31/12/20
Jean Pierry Klosowski	Saúde	Colégio Estadual Barão de Capanema	03/02/20	31/12/20
Jenifer Leticia Smaha	Saúde	Colégio Estadual Imaculada Conceição	06/02/20	31/12/21
Jessica Tauana Leite (Ta)	Administração	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	02/02/20	01/08/20
Jhiany Caroline Hul	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	10/02/20	31/12/20
Joao Paulo Veres	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	15/03/20	14/03/21
Joicy Nielly Piekarz Da Silva (Alteração De Instituição De Ensino)	Educação	Colégio Estadual Padre Cristóforo Myskiv	05/02/20	31/12/20
Jonas Harmatiuk	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	18/02/20	29/10/21
Josiane Dos Santos Vieira	Saúde	Faculdade Guairacá – FAG	05/02/20	31/12/20
Josiani Okarenski	Educação	Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – UNICESUMAR	02/03/20	07/04/21
Jucila Madalena Teixeira Barbosa	Educação	Unifacvest - Centro Universitário Facvest	02/03/20	01/03/21
Julian Lenon Lemos Batista	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	10/02/20	08/02/22
Kelvin Alisson Neves	Assistência Social	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	04/02/20	09/09/20
Ketlyn Andrade	Agricultura	Colégio Estadual Barão de Capanema	11/03/20	31/12/20
Lais Jamille Schlein	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	20/01/20	31/12/20
Laiza Bruna Krik	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	07/02/20	31/12/20
Larissa Mara Batista	Administração	Colégio Estadual Barão de Capanema	03/02/20	31/12/20
Larissa Suellen Rocha Garcez	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	20/01/20	18/01/22
Larissa Zaiwon Slominski (Alteração De Instituição De Ensino)	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	09/03/20	12/06/20
Leandro Neves Deubatei (Ta)	Educação	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	22/02/20	21/08/20
Petecia Do Bonfim Perusulo	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	02/03/20	24/03/21

Lidiane Budniak	Educação	Colégio Estadual Imaculada Conceição	07/02/20	31/12/20
Livia Mirian Alves Nunes	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	20/01/20	31/12/20
Luana Da Silveira	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/02/20	11/03/21
Lucas Eduardo Da Silva Mello	Saúde	Colégio Estadual Barão de Capanema	15/01/20	31/12/21
Lucas Magno Ribas (Ta)	Industria e Comércio	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	04/03/20	02/09/20
Madeleine Aliça Venancio	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/02/20	16/02/22
Mara Taciana Borges Valus	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	10/02/20	31/12/21
Marcia Sabatovski Muren	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	20/01/20	31/12/21
Marcos Eduardo Winyk	Cultura	Faculdade Guairacá – FAG	03/03/20	01/03/21
Maria Borges Dos Santos	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	18/02/20	17/08/21
Maria Eloisa Machado Crikoski	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	20/01/20	31/12/20
Maria Gabriella De Souza Kirsten (Ta)	Assistência Social	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	02/02/20	01/08/20
Maria Marta Zubek Marinhak	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	20/01/20	31/12/20
Maricilda Fontoura (Ta)	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	07/02/20	06/08/20
Mariele Aparecida Schuerts (Ta)	Educação	UNOPAR - Universidade Norte do Paraná	24/01/20	22/01/21
Marlon Gabriel Pankevitz	Administração	Colégio Estadual Barão de Capanema	03/02/20	31/12/20
Marlowa Guimaraes Silva (Alteração De Instituição De Ensino)	Educação	Centro Universitário Cidade Verde - Unifcv	05/02/20	30/04/21
Maykon Stubbe Fonseca	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	05/02/20	31/12/20
Milena Turoski	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	10/02/20	09/08/20
Milene Eduarda Dos Santos	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	07/02/20	31/12/20
Mirelli Kuchla Hreciuk	Educação	Colégio Estadual Vila Nova	20/01/20	31/12/20
Murilo Kawan Dichenha Kichi	Agricultura	Faculdade Guarapuava	09/03/20	08/03/21
Nayana Aparecida Pires	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	05/02/20	03/02/21
Paula Giovana Gelinski	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	09/03/20	17/08/20
Pedro Carlos Boaron Junior	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	02/03/20	28/02/21
Pedro Mendoka	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/02/20	17/02/21
Poliana Alzira Noronha Moreira Dos Santos	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	05/02/20	03/02/22
Priscila Daniele Furgal	Educação	Colégio Estadual Padre José Orestes Preima	07/02/20	31/12/20
Priscila Zabla	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	18/03/20	17/09/20
Rafaeli Tarczeski	Agricultura	Colégio Estadual Imaculada Conceição	20/01/20	31/12/20
Renata Telega De Melo (Ta)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	18/02/20	20/08/20
Rosana Aparecida De Souza (Ta)	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	04/02/20	04/08/20
Samara Daiany Gonçalves Dos Santos	Administração	Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – UNICESUMAR	02/03/20	28/02/21
Sandriele Doroch	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	14/02/20	31/03/21
Silmara Pereira Dos Santos	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	15/01/20	31/12/20
Silmara Soares Correia	Educação	Centro Universitário Internacional – UNINTER	20/01/20	19/07/20
Silvani Demeschinski De Lima	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	07/02/20	06/08/20
Simoni Costa Rosa	Educação	Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – UNICESUMAR	18/02/20	27/04/21
Soliane E Silva	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	07/02/20	06/08/20
Suelem Cristine Koslouski Da Silva	Saúde	Colégio Estadual Alberto de Carvalho	05/02/20	31/12/21
Suzana Kovalski De Abreu De Souza	Educação	CEEBJA - Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Prudentópolis	20/01/20	19/07/20
Suzane Cristine Rodrigues Da Cruz Dorak	Educação	Universidade Cruzeiro do Sul	18/02/20	16/02/22
Tainara Dranski Baldega	Educação	Colégio Estadual Imaculada Conceição	10/02/20	31/12/20

Talita Fernanda Czuy (Ta)	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	03/01/20	02/07/20
Tarsila Agnes Boiko (Alteração De Instituição De Ensino)	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	09/03/20	31/12/20
Tatiane Aparecida Dos Santos	Educação	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	20/01/20	18/01/22
Thalia Bianca Farias	Educação	Colégio Estadual Barão de Capanema	20/01/20	31/12/21
Thays Aparecida Da Silva	Educação	Colégio Estadual Bispo Dom José Martenetz	10/02/20	31/12/20
Thiago Mateus Medeiros	Administração	Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO	14/01/20	13/07/20
Victor Matheus Suchinski	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	10/02/20	09/08/20
Wagner Silva Veloso	Saúde	Faculdade Campo Real – UB-Campo Real Educacional S.A	13/01/20	12/07/20

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº011 DE 06 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 18 de março de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando o Capítulo X do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; e

Considerando a ATA da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis-PR,

Resolve:

Art. 1º. Tornar pública a alteração da composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, conforme segue:

Presidente: Lilian Ayres do Prado Okarenski

Vice-Presidente: Aleksander P. Denczuk

Secretário: Cassemiro Reynaldo Barboza

Tesoureiro: Pedro Gilmar de Andrade

Prudentópolis, 07 de abril de 2020.

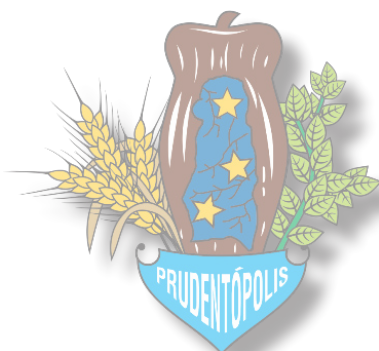
Lilian Ayres do Prado Okarenski

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Marcelo Hohl Mazurechen

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis Nº 011/2020 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br